



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

DECRETO Nº 396/2024

11 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Altera a letra “b” do
parágrafo 1º e o parágrafo 5º
do artigo 1º do Decreto nº
391/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA no uso da
competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:

Art. 1º Altera a letra “b” do parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 391/2024 substituindo o Secretário Municipal de Finanças pela Assessora de Planejamento.

Art. 2º Altera o parágrafo 5º do artigo 1º do Decreto nº 391/2024 que passa a ter a seguinte redação:

§ 5º Fica indicado o Secretário Municipal de Administração como Coordenador da Comissão de Transmissão de Mandato entre os representantes da administração municipal, cabendo ao seu critério, a convocação de colaboradores que se fizerem necessários para o desempenho desta atividade

Art. 3º Os demais artigos do Decreto nº 391/2024 permanecem inalterados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de 11 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Incra/RS, 11 de novembro de 2024.

CLEBER

TRENHAGO:9

9726912091

Assinado de forma digital
por CLEBER
TRENHAGO:99726912091
Dados: 2024.11.11
12:06:57 -03'00'

CLEBER TRENHAGO
Prefeito Municipal

TERRA DA PROSPERIDADE

AV. Heraclides de Lima Gomes 2750, Centro- Boa Vista do Incra – RS – FONES 55-36131202, 55-36131205 CEP 98120000 – E-mail: gabinete@boavistadoincra.rs.gov.br,
administracao@boavistadoincra.rs.gov.br.